

LEI Nº 1252

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2012**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1090 de 30/10/2009, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1220 de 09/09/2011, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1226 de 05/12/2011, para o Exercício Financeiro de **2012**, no valor de **R\$ 41.232,47 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais, e quarenta e sete centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
06.04	Departamento de Esportes		
2781200252.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.3.90.30.00	Material de consumo	03556 (Lei Pelé)	216,89
0700	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
07.01	Departamento de Obras e Viação		
2678200292.027	Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo		
3.3.90.30.00	Material de consumo	03000 (Livre)	4.970,53
0800	Secretaria Municipal de Saúde		
0801	Fundo Municipal de Saúde		
1030400342.050	Vigilância Sanitária - FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	03497 (Vig.Sanit/Ep.)	3.733,65
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03497	1.000,00
1030500342.051	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – FMS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	03497	4.000,00

1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400412.039	Atividades do FMAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33767	1.487,25
082400412.054	PAIF – Programa de Atenção Integral à Família		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	33787	16.700,15
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33787	8.000,00
10.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300396.038	Manutenção das atividades relacionadas ao atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	53880	1.124,00
TOTAL			41.232,47

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do **Superávit Financeiro por Fonte de Recursos**, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas **do final do Exercício Financeiro de 2011** e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2011
03556	Transferências Lei 9615/98 (Lei Pelé)	216,89
03000	Recursos Ordinários (Livres)	4.970,53
03497	Vigilância Sanitária /SUS	8.733,65
33767	IGD – Bolsa Família	1.487,25
33787	Programa PAIF	24.700,15
53880	ECA/FMDCA – Fundo da Criança e Adolescente	1.124,00
TOTAL		41.232,47

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2012.

JOSÉ KRESTENIUK
Prefeito Municipal